

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 29464

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1401/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA VISUAL, ABRANGENDO A CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E INSTITUCIONAIS, ELABORAÇÃO DE CARDS, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, CRONOGRAMAS E FLUXOS DE ATENDIMENTO, BEM COMO COBERTURA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PIUM – TO 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as possíveis soluções para atender à necessidade de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à criação e produção de conteúdos informativos e educativos, divulgação de campanhas, cronogramas e fluxos de atendimento, bem como à cobertura e produção de conteúdo relacionado aos eventos promovidos pela SECRETARIA.

O estudo busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando o interesse público, a necessidade de ampliar o alcance das informações, a adequação da solução ao público-alvo e a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

As informações apresentadas neste documento subsidiarão o planejamento da contratação e a posterior elaboração do Termo de Referência, com a definição dos requisitos, das condições de execução, dos critérios de medição e das demais especificações necessárias à adequada prestação dos serviços.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita fortalecer e manter uma comunicação institucional contínua, clara e acessível, capaz de assegurar que as informações relacionadas aos serviços, ações e campanhas de saúde alcancem a população em tempo oportuno.

A necessidade decorre da importância de divulgar cronogramas e fluxos de atendimento, horários e locais de funcionamento, documentos necessários, campanhas de prevenção, ações educativas, alterações na prestação dos serviços e demais orientações de interesse público. A comunicação adequada dessas informações facilita o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde, reduz dúvidas, evita deslocamentos desnecessários e contribui para a organização dos atendimentos.

Também se faz necessária a produção de conteúdos relacionados aos eventos e às ações promovidas pela Secretaria, tanto para informar previamente a população quanto para registrar e divulgar as atividades realizadas. A criação de cards e outros materiais educativos constitui instrumento relevante para ampliar o alcance das mensagens e promover a orientação e a conscientização sobre prevenção de doenças, cuidados com a saúde e utilização adequada dos serviços públicos.

Os meios de comunicação, especialmente os canais digitais, apresentam capacidade de disseminação rápida e amplo alcance, permitindo que as informações sejam disponibilizadas em linguagem objetiva, visualmente compreensível e adequada aos diferentes públicos.

Dessa forma, busca-se suprir a necessidade administrativa de produção regular e tempestiva de conteúdos com qualidade técnica e padronização institucional, fortalecendo a transparência e a comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a população, sempre com caráter educativo, informativo ou de orientação social, observando-se a impessoalidade e a vedação à promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, no item referente à contratação de empresa especializada em mídia visual, estando alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

A previsão contempla a necessidade de produção e divulgação de conteúdos visuais, informativos, educativos e institucionais, destinados à comunicação de serviços, campanhas, cronogramas, fluxos de atendimento, ações e eventos públicos.

A contratação também se mostra compatível com os objetivos institucionais de ampliar o acesso da população às informações de interesse público, fortalecer as ações de educação e conscientização em saúde e promover maior transparência e eficiência na comunicação institucional.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade foi estabelecida com base na necessidade de atendimento contínuo das demandas de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2026.

Considerando que as atividades de criação de conteúdo, elaboração de peças gráficas e cobertura de eventos são complementares e integram uma única solução, estima-se a contratação de 01 (um) serviço especializado, a ser executado de forma continuada e sob demanda durante o período contratual.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	Prestação de serviços de comunicação e mídia visual, compreendendo a criação e produção de conteúdos informativos, educativos e institucionais; elaboração de cards e outras peças gráficas digitais; divulgação de campanhas, cronogramas e fluxos de atendimento; e cobertura e produção de conteúdo relacionado aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	01

A definição de uma única unidade de serviço decorre da natureza integrada da solução e da variação das demandas ao longo do período, as quais dependerão do calendário de campanhas, ações, atendimentos e eventos da Secretaria.

Para garantir a adequada medição e fiscalização da execução, o Termo de Referência deverá estabelecer os tipos de entregas abrangidos, a forma de solicitação, os prazos de atendimento, os critérios de aprovação e os mecanismos de comprovação dos serviços efetivamente realizados.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade, foram consideradas as alternativas disponíveis para a produção de conteúdos informativos, educativos e institucionais, elaboração de peças gráficas e cobertura das ações e eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

a) Execução pela equipe da Secretaria Municipal de Comunicação:

O Município dispõe de equipe própria responsável pela comunicação institucional e pelo atendimento às demandas das diversas secretarias municipais. Entretanto, em razão do elevado volume de solicitações recebidas e da necessidade de atender simultaneamente a diferentes órgãos e áreas de atuação, a capacidade operacional existente não tem sido suficiente para executar todas as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em tempo oportuno.

A manutenção exclusiva dessa alternativa poderá ocasionar demora na produção e na divulgação de conteúdos que possuem prazo específico, como cronogramas e fluxos de atendimento, campanhas de prevenção, comunicados, ações educativas e informações relacionadas aos eventos. A perda do momento adequado para divulgação pode reduzir o alcance e a efetividade das mensagens dirigidas à população.

b) Contratação isolada de profissionais ou de serviços para cada demanda:

A contratação separada para cada peça ou evento poderia atender a necessidades pontuais. Contudo, apresenta riscos de falta de padronização, dificuldade de coordenação, variação na qualidade dos materiais e aumento do esforço administrativo necessário para solicitar, acompanhar e aprovar diferentes serviços.

c) Contratação de empresa especializada para prestação integrada e sob demanda:

Essa alternativa possibilita reunir, em uma única contratação, os serviços de criação de conteúdo, elaboração de cards e demais peças gráficas, produção de materiais educativos e institucionais, bem como cobertura e divulgação dos eventos. A solução favorece a padronização visual, a continuidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a centralização da comunicação com a contratada.

A contratação especializada atuará de maneira complementar à equipe da Secretaria Municipal de Comunicação, sem substituí-la, permitindo distribuir as demandas e garantir maior agilidade na produção dos materiais destinados especificamente às ações e aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Para subsidiar a análise econômica, foi realizada pesquisa com três preços de mercado, utilizando-se a média aritmética dos valores obtidos, que resultou no valor estimado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de comunicação e mídia visual, por apresentar melhores condições de continuidade, coordenação, padronização e atendimento tempestivo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos necessários para assegurar qualidade, continuidade, agilidade e padronização na comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se, no mínimo, as seguintes condições:

- a) a contratada deverá possuir experiência e capacidade técnica compatíveis com a prestação de serviços de comunicação institucional e mídia visual, demonstradas por meio de documentação adequada e proporcional ao objeto;
- b) deverá disponibilizar profissionais capacitados para planejamento e produção de conteúdo, redação e revisão textual, criação gráfica, edição e cobertura das ações e eventos indicados pela Administração;
- c) os serviços serão prestados de forma continuada e sob demanda, mediante solicitação e orientação do setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) a contratada deverá elaborar cards, peças gráficas digitais, textos, conteúdos educativos e institucionais e materiais destinados à divulgação de campanhas, cronogramas, fluxos de atendimento, serviços, ações e eventos;
- e) os conteúdos deverão apresentar informações claras, corretas e acessíveis, utilizando linguagem adequada ao público-alvo e favorecendo a compreensão das orientações de saúde;
- f) os materiais deverão observar a identidade visual institucional, as diretrizes da Secretaria Municipal de Comunicação e as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) os conteúdos somente poderão ser divulgados após aprovação do setor responsável, cabendo à contratada realizar, sem custos adicionais, as correções e adequações solicitadas dentro do escopo contratado;
- h) os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos em cada solicitação, considerando a urgência e a oportunidade da divulgação, especialmente em campanhas, alterações de atendimento, comunicados e eventos com data previamente definida;
- i) a contratada deverá possuir os equipamentos, programas, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, inclusive para a cobertura dos eventos, quando solicitada;
- j) os materiais deverão ser entregues nos formatos apropriados aos canais de comunicação utilizados pela Administração e, quando solicitado, acompanhados dos respectivos arquivos editáveis;
- k) a contratada deverá assegurar à Administração o direito de utilização dos conteúdos produzidos durante a vigência contratual, respeitados os direitos autorais e as condições definidas no Termo de Referência;
- l) deverão ser observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais, aos direitos autorais e ao direito de imagem, especialmente na utilização de fotografias, vídeos, depoimentos e informações envolvendo usuários dos serviços de saúde;
- m) os conteúdos deverão possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores ou agentes públicos;

n) a contratada deverá manter comunicação permanente com os responsáveis indicados pela Administração e atuar de forma integrada e complementar à equipe da Secretaria Municipal de Comunicação;

o) deverão ser mantidos o sigilo e a confidencialidade sobre informações, documentos e conteúdos ainda não autorizados para divulgação;

p) a contratada deverá cumprir as obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais e demais exigências legais relacionadas à execução do objeto.

Os prazos específicos, os formatos das entregas, o fluxo de solicitação e aprovação, os critérios de aceitação e os procedimentos de medição dos serviços serão detalhados no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada em 19 de agosto de 2026, considerando três preços relacionados à prestação de serviços de produção de matérias jornalísticas e comunicação institucional para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Para definição do valor estimado, foi utilizada a média aritmética dos preços selecionados, conforme demonstrado no relatório de cotação que integra o processo administrativo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
1	Prestação de serviços de comunicação e mídia visual, abrangendo a criação e produção de conteúdos informativos, educativos e institucionais; elaboração de cards e outras peças gráficas digitais; divulgação de campanhas, cronogramas e fluxos de atendimento; e cobertura e produção de conteúdo relacionado aos eventos da Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	01	R\$ 4.900,00

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

O valor deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto até 31 de dezembro de 2026, incluindo mão de obra, equipamentos, programas e ferramentas de edição, deslocamentos para cobertura dos eventos, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços.

A pesquisa de preços, a memória de cálculo e os documentos utilizados para obtenção da estimativa deverão permanecer anexados ao processo administrativo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada e continuada de serviços de comunicação institucional e mídia visual, com atendimento sob demanda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação compreenderá o planejamento, a criação, a produção, a edição e a adequação de conteúdos informativos, educativos e institucionais, incluindo:

- a) elaboração de cards e outras peças gráficas digitais;
- b) produção e revisão de textos para divulgação institucional;
- c) criação de conteúdos relacionados às campanhas e ações educativas em saúde;
- d) divulgação de cronogramas, fluxos de atendimento, horários, locais, documentos necessários e alterações na prestação dos serviços;
- e) produção de conteúdos para informar, orientar e conscientizar a população;
- f) cobertura e registro das ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e
- g) adaptação dos materiais aos diferentes formatos e canais de comunicação utilizados pela Administração.

A execução ocorrerá mediante solicitação do setor responsável, que encaminhará as informações necessárias, a finalidade do conteúdo, o público-alvo e o prazo pretendido. A contratada realizará a produção do material e o submeterá à análise da Administração, efetuando as correções e adequações solicitadas antes de qualquer divulgação.

Os conteúdos deverão seguir a identidade visual institucional e as diretrizes da Secretaria Municipal de Comunicação, assegurando padronização, clareza, qualidade técnica e compatibilidade com os meios de divulgação adotados pelo Município.

A solução terá caráter complementar à atuação da equipe da Secretaria Municipal de Comunicação, contribuindo para distribuir o volume de demandas e garantir que as informações da área da saúde sejam produzidas e divulgadas em tempo oportuno.

A prestação dos serviços ocorrerá até 31 de dezembro de 2026, admitida a prorrogação, desde que demonstradas a necessidade administrativa e a vantajosidade da continuidade e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Todos os recursos técnicos, equipamentos, programas, deslocamentos e profissionais necessários à execução do objeto deverão ser providenciados pela contratada. Também deverão ser observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais, aos direitos autorais, ao direito de imagem, ao sigilo das informações e à vedação de promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Com a implementação da solução, pretende-se ampliar o alcance das informações de interesse público, melhorar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a população e fortalecer as ações de educação, orientação, prevenção e conscientização em saúde.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o **não parcelamento da contratação**, com a reunião dos serviços em um único item, tendo em vista que as atividades de planejamento, criação de conteúdo, redação, produção de peças gráficas, edição e cobertura de eventos são complementares e compõem uma solução integrada de comunicação institucional.

A divisão do objeto entre diferentes prestadores poderia ocasionar divergências na identidade visual, na linguagem e na qualidade dos materiais, além de dificultar a coordenação das demandas, o controle dos prazos, a aprovação dos conteúdos e a definição de responsabilidades por eventuais correções.

A execução por uma única contratada favorece a continuidade dos serviços, a padronização das peças, a integração entre os conteúdos e a agilidade no atendimento, especialmente nas demandas que exigem divulgação em tempo oportuno.

O não parcelamento também se mostra adequado em razão do valor estimado da contratação e da existência, no mercado, de empresas capazes de executar conjuntamente as atividades previstas, sem evidência de restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único apresenta maior eficiência técnica e administrativa, sem prejuízo à competitividade, devendo a empresa contratada assumir a responsabilidade integral pela execução dos serviços e pelos resultados das entregas.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) ampliar o alcance das informações de interesse público relacionadas aos serviços, campanhas, ações e eventos da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) garantir maior agilidade na produção e divulgação de cronogramas, fluxos de atendimento, horários, locais, documentos necessários, alterações nos serviços e demais orientações destinadas à população;
- c) reduzir atrasos na elaboração dos materiais, especialmente diante do elevado volume de demandas encaminhadas à equipe da Secretaria Municipal de Comunicação;
- d) assegurar maior regularidade, padronização visual, clareza e qualidade técnica aos conteúdos institucionais produzidos;
- e) facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, contribuindo para reduzir dúvidas, informações incorretas e deslocamentos desnecessários;
- f) fortalecer as campanhas educativas e as ações de prevenção, orientação e conscientização em saúde;
- g) melhorar a divulgação e o registro das ações e dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- h) apoiar, de forma complementar, a equipe da Secretaria Municipal de Comunicação, possibilitando melhor distribuição das demandas entre os setores responsáveis;

i) promover maior transparência e aproximação entre a Administração e a população, mediante comunicação acessível, objetiva e realizada em tempo oportuno;

j) assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, por meio de solução integrada, com melhor coordenação das atividades e definição clara das responsabilidades da contratada; e

k) garantir que os conteúdos produzidos mantenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, com observância aos princípios da impessoalidade, publicidade, transparência e eficiência.

Os resultados serão acompanhados por meio da verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos, da conformidade dos materiais com as solicitações, da qualidade e padronização das entregas, da realização das correções requeridas e da comprovação dos serviços efetivamente executados.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA SECRETARIA

Antes e durante a execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) concluir a instrução do processo de contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos exigidos, incluindo o Termo de Referência e a pesquisa de preços;

b) verificar a existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação;

c) designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e controlar a execução dos serviços;

d) definir os servidores responsáveis pelo encaminhamento das demandas, fornecimento das informações e aprovação dos conteúdos produzidos;

e) estabelecer fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Comunicação e a contratada, evitando solicitações divergentes ou duplicadas;

f) disponibilizar à contratada a identidade visual institucional, logotipos, modelos, padrões gráficos e demais orientações necessárias à elaboração dos materiais;

g) fornecer, com clareza e antecedência sempre que possível, as informações, documentos, cronogramas, pautas e programações dos eventos necessários à execução dos serviços;

h) conferir a exatidão das informações técnicas e institucionais antes de autorizar a divulgação dos conteúdos;

i) estabelecer procedimentos e prazos para solicitação, análise, correção e aprovação dos materiais;

j) comunicar previamente à contratada o calendário de campanhas, ações e eventos, reservadas as demandas urgentes ou imprevistas;

k) adotar as medidas necessárias para obtenção de autorizações de uso de imagem e tratamento adequado de dados pessoais, especialmente quando os conteúdos envolverem usuários dos serviços de saúde, crianças, adolescentes ou informações sensíveis;

l) acompanhar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos materiais, registrar as ocorrências verificadas e solicitar as correções necessárias;

m) conferir e atestar os serviços efetivamente executados antes da realização do pagamento; e

n) manter arquivados os materiais entregues, as solicitações, as aprovações e os registros de execução, para fins de fiscalização e controle.

Não se identifica, inicialmente, a necessidade de realização de obras, aquisição de infraestrutura específica ou capacitação técnica complexa de servidores para o início da contratação, sendo necessária apenas a organização dos fluxos internos de solicitação, aprovação, acompanhamento e fiscalização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implantação e ao funcionamento da solução pretendida.

A solução deverá utilizar a infraestrutura de equipamentos, rede e acesso à internet disponível nas unidades atendidas.

Antes da implantação, a Administração deverá verificar se a infraestrutura existente é suficiente para o adequado funcionamento do sistema. Caso seja identificada necessidade de adequação ou aquisição de equipamentos, melhoria da rede ou da conectividade, as providências deverão ser adotadas pela Administração de forma a não comprometer a implantação e a utilização da solução.

Dessa forma, no presente planejamento, **não há contratação correlata ou interdependente previamente identificada como condição para a contratação do sistema.**

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional e mídia visual, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução apresenta viabilidade técnica, considerando a existência de empresas no mercado capazes de executar, de forma integrada, os serviços de criação e produção de conteúdos informativos, educativos e institucionais, elaboração de peças gráficas e cobertura das ações e eventos promovidos pela Secretaria.

A contratação também se mostra administrativamente adequada, pois atuará de forma complementar à equipe da Secretaria Municipal de Comunicação, contribuindo para reduzir o impacto do elevado volume de demandas e possibilitando que as informações da área da saúde sejam produzidas e divulgadas em tempo oportuno.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa realizada com três preços resultou no valor global estimado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), considerado compatível com a solução pretendida, sem prejuízo das demais verificações necessárias durante a instrução do processo.

A viabilidade da contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, à definição objetiva do escopo, dos prazos, das entregas e dos critérios de medição no Termo de Referência, bem como ao atendimento das exigências legais aplicáveis à contratação direta.

Diante disso, conclui-se que a contratação é adequada e viável para atender à necessidade identificada, proporcionando maior agilidade, padronização e alcance à comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, em benefício da informação, orientação e conscientização da população.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do que foi exposto, assinamos o Presente Estudo Técnico Preliminar:

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde